



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 025-2018

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2093/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

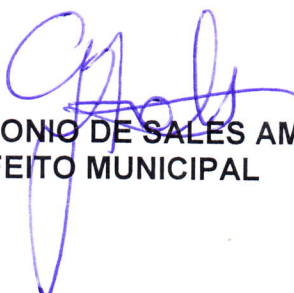
Art. 1.º Altera o § 3º do Artigo 34 da Lei Municipal nº 2093/2010, passando
a vigorar com a seguinte redação:

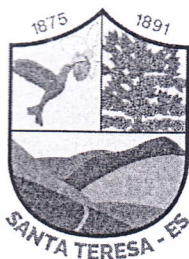
“Art. 34.

**§ 3.º O CMCPHA, cujos membros terão mandato de 02 (dois) anos,
permitida a recondução por mais uma vez, terá, em sua organização
administrativa, um presidente, um vice-presidente e um secretário, eleitos quando
da posse do Conselho.”**

Art. 2. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo,
em 07 de agosto de 2018.


GILSON ANTONIO DE SALES AMARQ
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

Publicado no DOM-ES
Lei Municipal nº 2606/2015
Edição: 1066/12/1981/18
Responsável

DECRETO Nº 277/2018

Vanessa Pizzolo Coqueto
Secretária Municipal de
Articulação Institucional e Política

HOMOLOGA RESOLUÇÃO DO CONSELHO
MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO
HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE SANTA TERESA ES.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal e

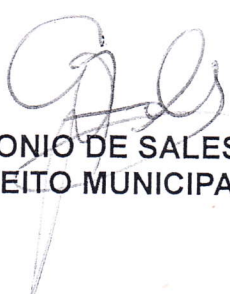
Considerando o processo protocolado sob o nº 9898/2018, da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;

DECRETA:

Art. 1.º Fica homologada a Resolução CMCPHA nº 001/2018 do Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico e Artístico de Santa Teresa ES, em todos os seus termos.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo,
em 30 de julho de 2018.


GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72

Santa Teresa**PREFEITURA****282/2018**

Publicação Nº 149014

DECRETO Nº 282/2018

REGULAMENTA APLICAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SFI Nº 04/2018, VERSÃO 01, QUE DISPÕE SOBRE AS ROTINAS E PROCEDIMENTOS DO CUMPRIMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 60, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a solicitação contida no processo de nº 9356/2018, da Unidade Central de Controle Interno;

DECRETA:

Art. 1.º Fica aprovada a versão 01 da Instrução Normativa SFI nº 04/2018, da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Santa Teresa/ES.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 31 de julho de 2018.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 264/2018 ERRATA

Publicação Nº 148971

ERRATA AO DECRETO Nº 264/2018

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que, por um equívoco na digitação, publica a seguinte errata a Ementa ao Decreto nº 264/2018.

ONDE SE LÊ:

"HOMOLOGA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE MÉDICO DE ESF, EDITAL/SMSA/004/2018."

LEIA-SE:

"HOMOLOGA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OS CARGOS ASSISTENTE SOCIAL, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, NUTRICIONISTA,

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PSICÓLOGO E TERAPEUTA OCUPACIONAL, EDITAL/SMSA/004/2018."

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 31 de julho de 2018.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 277/2018

Publicação Nº 148973

DECRETO Nº 277/2018

HOMOLOGA RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE SANTA TERESA ES.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o processo protocolado sob o nº 9898/2018, da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;

DECRETA:

Art. 1.º Fica homologada a Resolução CMCPHA nº 001/2018 do Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico e Artístico de Santa Teresa ES, em todos os seus termos.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 30 de julho de 2018.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 280-2018 - DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO - ANA MARIA BARBOSA

Publicação Nº 149087

DECRETO Nº 280/2018

VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo protocolado sob o nº 10.036/2018 de 25/07/2018,

**CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE
SANTA TERESA - ES**

**Criado pela Lei Municipal nº 2.093/2010
Nomeado pelo Decreto Municipal nº 348/2015
Biênio 2018 - 2019**

Publicado no DOM-ES
Lei Municipal nº 2606/2015
Edição: 1007 Em 02/08/18
Responsável

RESOLUÇÃO CMCPHA Nº 001/2018

Vanessa Pizzolo Coqueto
Secretária Municipal de
Articulação Institucional e Política

**CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E
PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE SANTA TERESA - ES**

O Presidente do Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico e Artístico de Santa Teresa - CMCPHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 2.093/2010, de 29 de abril de 2010, comunica que em Assembleia Ordinária realizada no dia dez de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º retirada do §3, Art. 34, da Lei. 2.093/2010, §3º que o Presidente Nato do Conselho é o Secretario de Turismo e Cultura de Santa Teresa, e no Regimento Interno §2º, Art. 02.

Art. 2º Substituir o texto na integra do §3º, Art. 34, da Lei N. 2093/2010, pelo que segue: O CMCPH, cujos membros terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução por mais uma vez, terá, em sua organização administrativa, um presidente, um vice-presidente e um secretario, eleitos quando da posse do conselho.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Teresa - ES, 18 de julho de 2018.


LUIZ MARCELO DE ALMEIDA ANACLETO

**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO
HISTÓRICO E ARTÍSTICO**

Vausenir Jose Torezani	Guarda Municipal	29.05.2014	2,00
Vera Lucia Gomes de O. Carlini	Professor MAPB-III	22.07.2014	2,00

LEIA-SE:

Art. 1.º Conceder ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO aos servidores municipais abaixo relacionados:

NOME	CARGO	VIGÊNCIA	%
Antonio Carlos Passos	Motorista	02.09.2014	2,00
Catia Onofre Ximenes Santos	Professor MAPB-III	12.07.2014	2,00
Domingos Neves	Trabalhador Braçal	12.07.2014	2,00
Elisangela Batista Mischiatti	Professor MAPA-III	14.07.2014	2,00
Elisangela Maria Mulker Bridi	Professor MAPP-III	07.02.2014	2,00
Ila Aparecida Passos Stinghel	Auxiliar De Serviços Gerais	28.05.2014	2,00
Ivanete Santiago	Auxiliar De Serviços Gerais	07.03.2014	2,00
Ivania Aparecida Roque Rozado	Auxiliar Administrativo	18.07.2014	2,00
Janete Lucht	Trabalhador Braçal	10.04.2014	2,00
Joana Pozzatti	Auxiliar de Serviços Gerais	17.05.2014	2,00
João Carlos Dalcolmo Azevedo	Engenheiro Civil	04.07.2014	2,00
Joelma Luiza Mattedi Covre	Servente	06.09.2014	2,00
José Tadeu Prando	Auxiliar de Mecânico	12.08.2014	2,00
Lucimar Scardua Dalmonech	Professor MAPB-III	27.08.2014	2,00
Lucimara Erdmann	Professor MAPA-III	07.07.2012	2,00
Maria Aparecida Buzzato Silva	Auxiliar Administrativo	09.09.2014	2,00
Maria Aparecida Uliana Madalon	Professor MAPB-III	30.09.2014	2,00
Maria Odete Estevão de Oliveira	Professor MAPB-III	25.07.2014	2,00
Santina Bromonschenkel Helmer	Servente	17.11.2014	2,00
Serafim Claudemir G. da Silva	Trabalhador Braçal	07.02.2014	2,00
Vausenir Jose Torezani	Guarda Municipal	29.05.2014	2,00
Vera Lucia Gomes de O. Carlini	Professor MAPB-III	22.07.2014	2,00

Gabinete do Prefeito, Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 01 de agosto de 2018.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO 001/2018

Publicação Nº 149166

RESOLUÇÃO CMCpha Nº 001/2018

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E

PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE SANTA TERESA
- ES

O Presidente do Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico e Artístico de Santa Teresa - CMCpha, Estado

Identificador: 32003400370038003A005000 Conferência em <http://www3.camarasantateresa.es.gov.br/spl/autenticidade>.

do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 2.093/2010, de 29 de abril de 2010, comunica que em Assembleia Ordinária realizada no dia dez de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º retirada do §3, Art. 34, da Lei. 2.093/2010, §3º que o Presidente Nato do Conselho é o Secretario de Turismo e Cultura de Santa Teresa, e no Regimento Interno §2º, Art. 02.

Art. 2º Substituir o texto na íntegra do §3º, Art. 34, da Lei N. 2093/2010, pelo que segue: O CMCPH, cujos membros terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução por mais uma vez, terá, em sua organização administrativa, um presidente, um vice-presidente e um secretário, eleitos quando da posse do conselho.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Teresa - ES, 18 de julho de 2018.

LUIZ MARCELO DE ALMEIDA ANACLETO

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E
PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO